



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ N° 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI N° 15/2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2014, e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e suas entidades da administração direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades da administração direta.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fica estimada em R\$ 108.142.000,00 (cento e oito milhões cento e quarenta e dois mil reais).

§ 1º. A receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constante no Anexo I desta Lei, decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R\$ 108.142.000,00 (cento e oito milhões cento e quarenta e dois mil reais) compreendendo:

I - R\$ 81.451.000,00 (oitenta e um milhões quatrocentos e cinquenta e um mil reais), no Orçamento Fiscal;

II - R\$ 26.691.000,00 (vinte e seis milhões seiscentos e noventa e um mil reais), no Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único: A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada de acordo com os programas de trabalho estabelecidos nesta Lei, conforme discriminação constantes no Anexo II.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO MUNICIPAL ANTUNES PEREIRA, em Ceará-Mirim/RN, 30 de setembro de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI N° 15/2013

ORÇAMENTO DE 2014

ANEXO I

RECEITA – 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		105.574.000
RECEITA TRIBUTARIA	7.520.000	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.550.000	
RECEITA PATRIMONIAL	513.000	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.510.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.465.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.016.000	
RECEITAS DE CAPITAL		9.740.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.650.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		-7.172.000
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.172.000	
<i>TOTAL DA RECEITA</i>		108.142.000



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 15/2013

ORÇAMENTO DE 2014

ANEXO II

DESPESA – 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		3.560.000
Câmara Municipal	3.560.000	
II - PODER EXECUTIVO		102.302.000
Gabinete do Prefeito	1.259.500	
Gabinete do Vice-Prefeito	121.750	
Procuradoria Geral do Município	1.316.000	
Controladoria Geral do Município	198.000	
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças	3.535.000	
Sec. Mun. de Administração	645.000	
Sec. Mun. de Educação Básica	40.151.000	
Fundo Municipal de Saúde	23.111.000	
Sec. Mun. de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras	8.095.300	
Fundo Municipal de Assistência Social	3.580.000	
Sec. Mun. de Agricultura, Abast. Aquicultura e Pesca	2.277.000	
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico	559.000	
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer	627.000	
Sec. Mun. de Serviços Urbanos	6.637.000	
Fundação Municipal Nilo Pereira	772.000	
Serviço Autonomo de Água e Esgoto	5.500.000	
Sec. Mun. de Tributação	748.000	
Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária	497.070	
Sec. Mun. de Defesa Social	2.645.000	
Sub Prefeitura do Litoral	27.380	
TOTAL DA DESPESA	R\$	105.862.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.280.000
TOTAL GERAL	R\$	108.142.000



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI N° 15/2013

ORÇAMENTO DE 2014

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2012	FIXADA 2012	PREVISTA 2013
DESPESAS CORRENTES	79.128.588	79.386.060	90.098.120
Pessoal e Encargos Sociais	52.490.100	50.898.000	58.219.100
Juros e Encargos da Dívida Interna	33.754	73.325	76.000
Outras Despesas Correntes	26.604.734	28.414.735	31.803.020
DESPESAS DE CAPITAL	8.867.375	9.351.000	15.763.880
Investimentos	6.507.944	7.018.000	13.503.080
Inversões Financeiras	206.262	400.000	360.800
Amortização da Dívida Interna	2.153.169	1.933.000	1.900.000
TOTAL DE DESPESA	87.995.963	88.737.060	105.862.000
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	2.000.000	2.280.000
TOTAL GERAL	87.995.963	90.737.060	108.142.000



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI N° 15/2013

ORÇAMENTO DE 2014

ANEXO IV

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a,b e c)

RECEITA	ARRECADADA			ORÇADA	
	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	73.543.500	85.592.633	91.977.803	93.767.060	105.574.000
Receita Tributária	5.098.718	5.489.361	6.303.675	6.720.000	7.520.000
Receita de Contribuição	977.577	1.156.654	1.291.339	1.450.000	1.550.000
Receita Patrimonial	346.260	2.069.293	369.900	387.000	513.000
Receitas de Serviços	4.150.886	4.393.648	4.993.612	5.265.000	5.510.000
Transferências Correntes	62.583.519	71.931.532	78.021.803	79.306.000	89.465.000
Outras Receitas Correntes	386.540	552.145	997.474	639.060	1.016.000
RECEITAS DE CAPITAL	1.511.394	1.720.088	7.001.521	3.382.000	9.740.000
Operações de Crédito	-	-	-	50.000	1.000.000
Alienação de Bens	-	-	38.800	30.000	30.000
Transferências de Capital	1.511.258	1.680.588	6.940.071	3.292.000	8.650.000
Outras Receitas de Capital	136	39.500	22.650	10.000	60.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
Dedução do Fundeb	(4.816.384)	(5.804.376)	(6.000.345)	(6.412.000)	(7.172.000)
TOTAL GERAL	60.518.685	60.860.531	92.978.979	90.737.060	108.142.000